



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 493ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Data: 24 de novembro de 2011.

Local: Sede Rebouças – Edifício: “Santo Antônio de Sant’Anna Galvão”.

Coordenação: Eng. Oper. Maq. Ferram. Walter Checon Filho.

Início: 10h31min

Término: 12h41min

Presentes: Airton Nabarrete, Antonio Carlos Silva dos Santos, Antonio Fernando Godoy, Antonio Maria Claret Reis de Andrade, Ayrtton Dardis Filho, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Ferreira da Silva, Carlos Roberto de Carvalho Leitão, Celso Rodrigues, Clóvis da Mata Barreto, Darci Rodolfo Alves Rossi, Fábio Antonio Barbosa, Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz Torsani, Giulio Roberto Azevedo Prado, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Jânio Brasil Barbosa, Jorge Joel de Faria Souza, José Geraldo Baião, José Geraldo Trani Brandão, José Istenes Eses Filho, José Manoel Teixeira, José Luís Raymundo, Laerte Conceição Mathias de Oliveira, Luiz Augusto Moretti, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marco Antonio de Almeida, Miguel de Paula Simões, Marcos Antonio de Lima, Miguel Lotito Neto, Nilson José Alves, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Pedro Alves de Souza Júnior, Renato Gallina, Vicente Hideo Oyama, Walter Checon Filho e Yoshihide Uemura. -----

Presentes ainda os Assistentes Técnicos Eng. Metal. Bruno Cretaz e Eng. Mec. Douglas José Matteocci e a Agente Administrativa Carolina Aparecida da Silveira. -----

Ausências Justificadas: Beatriz Pinho Silva Bessa, Fernando Bernardi de Souza, Marco Antonio Fumagalli, Renato de Campos, Sérgio Scuotto e Sidney da Silva Ramos. -----

Falta: Alcir dos Santos Elias e Mário Kazuo Sato. -----

Licenciados: Edenir Artur Veiga e Fernando Antonio Camargo de Arruda Penteado. -----

Item I – Abertura da sessão e verificação de quorum – Verificado o número de presentes e constatado o quorum regimental; -----

II- Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº. 492, de 27.10.2011. Aprovada. -----

III- Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas. -----

1. Principais correspondências recebidas: -----

1.1. Ofícios:

1.1.1. Ofício Circular nº 3532 do Confea datado de 03/11/2011, o qual encaminha cópia da Decisão PL-1782/2011, a qual consigna:

“1) Aprovar o acréscimo de mais 1 (um) dia de reunião em todas as reuniões extraordinárias das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, com a limitação de que esse dia seja anterior ou subsequente ao período de reunião já aprovado pelo Plenário do Confea. 2) Determinar que os casos de alteração das datas das reuniões extraordinárias das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas já aprovadas pelo Plenário do Confea sejam decididos pelo Coordenador da CEEP. 3) Determinar que o acréscimo de 1 (um) dia nas reuniões extraordinárias das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas seja dedicado à apresentação de 1 (um) exemplo de uso do aplicativo (software) de Cadastramento de Instituições de Ensino e Cursos (Resolução nº 1.010, de 2005), acompanhado de sugestões e críticas.”

1.1.2. Ofício Circular nº 3535 do Confea datado de 03/11/2011, o qual encaminha a convocação para a Reunião Extraordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial – CCEEI, a ser realizada nos dias 17 e 18 de novembro em Brasília – DF, na sede do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 493ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

1.2. Memorandos:

1.2.1. Memorando nº 007/2011-GT E.P.M.R.M.T. do GT Exercício Profissional da Mulher e o Relacionamento no Mercado de Trabalho, datado de 24/10/2011, o qual compreende:

1.2.1.1. A propositura de que as Câmaras Especializadas promovam homenagens a profissionais pioneiras em suas respectivas modalidades, oportunamente na Sessão Plenária de março/2012.

1.2.1.2. A apresentação de duas opções de profissionais com o registro mais antigo no âmbito da CEEMM:

a) Engenheira Mecânica Simona Nachim Friedel;

b) Engenheira Aeronáutica – Aeronaves Iranes Bertelli de Moraes.

Obs.: O encaminhamento consigna que no caso de ausência de manifestação será presumida a concordância com os nomes e as condições apresentadas.

1.2.2. Memorando nº 05/2011-Suptec-Jur datado de 03/11/2011, relativo à questão da sistemática de arquivamento de atestados em processos de ordem “A”, acondicionados em sacos plásticos, **sem a numeração de todas as folhas que os integram**, o qual apresenta proposta quanto à doção de uma solução intermediária, na qual o atestado seria autuado por meio de uma folha em branco.

Obs.: a) O assunto foi apresentado na reunião da CEEMM realizada em 22/09/2011, quando da apresentação do Memorando nº 069/11-CEEMM dirigido à Superintendência Técnica datado de 19/09/2011, no qual é solicitada a manifestação do Jurídico/Suptec com referência à sistemática de arquivamento de atestados em processos de ordem “A”, acondicionados em sacos plásticos, sem a numeração de todas as folhas que os integram.

b) Na oportunidade, foi exarado o Memorando de nº 01/2011-Suptec-Jur (cópia em anexo), o qual consigna o entendimento de que a sistemática adotada deve ser imediatamente alterada, para que se proceda à enumeração de todas as folhas integrantes de um atestado quando de seu arquivamento ou autuação - § 4º do artigo 22 da Lei nº 9.784/99.

1.3. Outras:

1.3.1. Revista “Pensamento Plural” Volume 5 do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

2. Principais correspondências expedidas: -----

2.1. Memorandos: -----

2.1.1. Memorando nº 080/11-CEEMM dirigido ao Coordenador da Comissão Permanente de Legislação e Normas, datado de 31/10/2011, relativo ao projeto de resolução de alteração da Resolução nº 1.010/05 do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 493ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Obs.: O documento foi anteriormente encaminhado aos senhores conselheiros, via e-mail.

2.1.2. Memorando nº 081/11-CEEMM dirigido à Presidência, datado de 03/11/2011, relativo à solicitação de alteração das datas de reunião dos GTTs Atribuições Profissionais – Instituições de Ensino e Atribuições Profissionais – Revisão de atribuições e consultas para o dia 10/11/2011, em face da realização de Sessão Plenária em 17/11/2011.

IV- Comunicados -----
O Coordenador apresenta proposta, quanto à inversão dos trabalhos da pauta, com a transferência do item **IV.I - Comunicados dos Conselheiros** para o final da pauta, a qual foi aprovada por unanimidade; -----

IV.II – Srs. Coordenador e Coordenador Adjunto: -----

1. Destaque para a apresentação dos Relatórios dos GTTs naquela data.-----
2. A existência dos seguintes assuntos extra-pauta:-----
 - 2.1. 14 (catorze) processos extra-pauta oriundos dos GTTs e da Coordenadoria da CEEMM, com a apresentação de proposta quanto à sua apreciação, cujos relatos foram encaminhados via e-mail em 22/11/2011, dentre os quais o processo relativo ao calendário de reuniões no ano de 2012.-----
 - 2.2. Memorando nº 007/2011-GT E.P.M.R.M.T. do GT Exercício Profissional da Mulher e o Relacionamento no Mercado de Trabalho, datado de 24/10/2011, para fins de decisão.-----
3. O atendimento de representantes da ANHANGUERA – Campus Pirassununga em 17/11/2011, relativo ao Curso de Engenharia de Produção daquela instituição de ensino, procedido pelo Sr. Conselheiro Antonio Fernando Godoy, com o apoio do Sr. Superintendente Técnico – Geólogo João Batista Novaes e dos assistentes técnicos da CEEMM.-----
4. A disponibilização do acesso ao software do Confea que define as atribuições dos cursos de Engenharia, às instituições de ensino.-----
5. O destaque para a ausência no material da reunião, da relação de pessoas jurídicas em face do seu recebimento apenas no dia 16, bem como a impossibilidade de sua análise em tempo hábil.-----
6. O destaque para a não consignação na pauta dos relatores referentes aos seguintes processos, oriundos do GTT Acervo Técnico:-----
 - 6.1. Conselheiro Ayrton Dardis Filho: Ordem 03 (A-000739/1994 V6), 22 (A-180018/2004 V2), 25 (A-000224/2002 V2) e 28 (A-000233/2009).-----
 - 6.2. Conselheiro Carlos Alberto Gasparetto: Ordem 12 (A-000133/2010), 19 (A-000358/2010), 21 (A-000446/2002 V7), 24 (A-000111/2001 V4) e 26 (A-000509/1994 V3).-----
 - 6.3. Conselheiro Luiz Augusto Moretti: Ordem **20** (A-000571/2009) e **27** (A-1098/2010).--
7. O destaque para a manifestação do Conselheiro Paulo Sérgio Saran na Sessão Plenária realizada em 17/11/2011, bem como a necessidade de aguardo da forma em que o registro será procedido na ata.-----
8. A confirmação quanto ao almoço dos integrantes da CEEMM programado para a data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 493ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

da próxima reunião. -----

9. O Coordenador Adjunto Yoshihide Uemura apresenta diversas considerações com referência à reunião da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial – CCEEI ocorrida de 16 a 18 de novembro em Brasília-DF, com o destaque para a apresentação relativa às matrizes de conhecimento procedida pelo Conselheiro Fábio Antônio Barbosa.-----

V- Apresentação da pauta: -----

V.I - Discussão dos assuntos em pauta: -----

V.I.I – Relação de Pessoas Físicas nº 514: O Coordenador procede à apresentação das considerações relacionadas no Memorando nº 82/11-CEEMM. Em face da ausência de outras considerações e/ou destaques por parte dos Srs. Conselheiros, a CEEMM procedeu à análise dos itens não destacados, os quais foram aprovados por unanimidade. A seguir, o Coordenador submeteu à análise, os itens a seguir destacados pela mesa, os quais foram aprovados por unanimidade. -----

Destaques: -----

1. Referendar condicionado à anotação do título correto do profissional deliberado pela CEEMM, em processo específico:

- 1.1. Número de ordem: 44
Título consignado na relação: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA
Título correto: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA (processo C-279/80)
- 1.2. Número de ordem: 45
Título consignado na relação: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA
Título correto: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO – MECÂNICA (processo C-213/02)
- 1.3. Número de ordem: 46
Título consignado na relação: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA
Título correto: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA (processo C-098/04)
- 1.4. Número de ordem: 47
Título consignado na relação: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA
Título correto: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA (processo C-259/00)
- 1.5. Número de ordem: 52
Título consignado na relação: ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO
Título correto: ENGENHEIRO MECÂNICO (processo C-336/79)
- 1.6. Número de ordem: 55 e 56
Título consignado na relação: ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO
Título correto: ENGENHEIRO INDUSTRIAL – MECÂNICA (processo C-374/78)
- 1.7. Número de ordem: 88
Título consignado na relação: TECNÓLOGO EM MECÂNICA – MOD
PROCESSOS DE PRODUÇÃO
Título correto: TECNÓLOGO EM MECÂNICA – PROCESSOS INDUSTRIAIS
(processo C-209/77)
- 1.8. Número de ordem: 99



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 493ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

- Título consignado na relação: TÉCNICO EM DESENHO DE PROJETOS DE MECÂNICA
Título correto: TÉCNICO EM DESENHOS DE PROJETO - MECÂNICA (processo C-498/04)
- 1.9. Número de ordem: 194
Título consignado na relação: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA
Título correto: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA (processo C-274/00)
- 1.10. Número de ordem: 195
Título consignado na relação: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA
Título correto: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA (processo C-232/08)
- 1.11. Número de ordem: 196
Título consignado na relação: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA
Título correto: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA (processo C-201/00)
- 1.12. Número de ordem: 197
Título consignado na relação: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA
Título correto: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA (processo C-026/11)
- 1.13. Número de ordem: 198
Título consignado na relação: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA
Título correto: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA (processo C-279/08)
- 1.14. Número de ordem: 199
Título consignado na relação: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICO
Título correto: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA (processo C-00259/00)
- 1.15. Número de ordem: 200
Título consignado na relação: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICO
Título correto: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA (processo C-254/00)
- 1.16. Número de ordem: 202
Título consignado na relação: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECÂNICO
Título correto: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECÂNICA (processo C-374/78)
- 1.17. Número de ordem: 230
Título consignado na relação: TECNÓLOGO EM PROCESSOS DE PRODUÇÃO E USINAGEM
Título correto: TECNÓLOGO EM PROCESSO DE PRODUÇÃO E USINAGEM (processo C-481/09)
- 1.18. Número de ordem: 232
Título consignado na relação: TÉCNICO EM DESENHO DE PROJETOS MECÂNICA
Título correto: TÉCNICO EM DESENHO DE PROJETOS - MECÂNICA (processo C-278/05)
- 1.19. Número de ordem: 265



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 493ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Título consignado na relação: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
Título correto: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
(processo C-58/95)

1.20. Número de ordem: 266

Título consignado na relação: TÉCNICO INDUSTRIAL EM METALURGIA
Título correto: TÉCNICO EM METALURGIA (processo C-470/80)

2. Não referendar e requisitar os processos de ordem “C” relativos aos anos letivos dos profissionais, para análise com referência ao título a ser concedido, nos termos da Resolução nº 473/02 do Confea:

2.1. Número de ordem: 16

Título consignado na relação: ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO EM PRODUÇÃO
(processo C-00380/77)

2.2. Número de ordem: 42 e 43

Título consignado na relação: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICO
(processo C- 00298/00)

2.3. Número de ordem: 53

Título consignado na relação: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECÂNICO
(processo C- 00279/80)

2.4. Número de ordem: 83

Título consignado na relação: TECNÓLOGO DESENHISTA PROJETISTA
(processo C- 00139/78)

2.5. Número de ordem: 193

Título consignado na relação: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICO
(processo C- 00314/08)

2.6. Número de ordem: 231

Título consignado na relação: TÉCNICO EM DESENHO DE PROJETOS
(processo C- 00021/98)

3. Não referendar e requisitar os processos de ordem “C” relativos aos anos letivos dos profissionais, para análise com referência às atribuições em caráter de provisórias concedidas:

3.1. Números de ordem: 86

Título: Tecnólogo em Mecânica – Desenhista Projetista Ano letivo: 1976
Instituição: Univ. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho UNESP (processo C-00246/76)

3.2. Número de ordem: 229

Título: Tecnólogo em Processo de Produção e Usinagem – Ano letivo: 1983
Instituição: Centro Universitário Anhanguera de Sto André (processo C-00257/79)

4. Outros processos:

4.1. Números de ordem: 12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 493ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Título e atribuições não estão consignados na relação. Proceder às devidas correções e retornar em relação posterior para análise.

4.2. Números de ordem: 14 e 175

Título: Engenheiro de Controle e Automação

Não referendar. Profissional afeto à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. Encaminhar à CEEE para análise.

4.3. Números de ordem: 102

Título: Técnico em Eletromecânica

Não referendar. Profissional afeto à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. Encaminhar à CEEE para análise.

4.4. Números de ordem: 164 e 259

Título: Técnico em Mecatronica

Não referendar. Profissional afeto à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. Encaminhar à CEEE para análise.

4.5. Números de ordem: 224

Título: Tecnólogo em Automação Industrial

Não referendar. Profissional afeto à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. Encaminhar à CEEE para análise.

V.I.II – Relação de Cancelamento nº 138 – UGI Araraquara - Aprovada; -----
Relação de Cancelamento nº 03/11 – UGI Mogi das Cruzes – Aprovada; -----
Relação de Cancelamento nº 05/11 – UOP Jacareí - Aprovada; -----

V.I.III - Julgamento de processos: -----

Processos de “vista”-----

Nº de ordem 01: F-001638/2011 (HSBR Manutenção e Serviços Ltda.)-----

Decisão: 1.) Rejeitar o parecer do Conselheiro Relator de fl. 28; 2.) Aprovar o relato de fls. 30/31 pelo deferimento da anotação do Técnico em Mecânica Benedito Belo, bem como pela necessidade de indicação de profissional com atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, ou equivalentes, para responsabilizar-se pelas atividades de operação, conservação, manutenção e modernização de usinas hidroelétricas e, para a coordenação dos trabalhos de Engenharia de Campo.-----

Nº de ordem 02: F-001231/2011 (Figueiredo & Giglio Ltda.)-----

Decisão: 1.) Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fl. 36 quanto ao deferimento do registro da empresa no Conselho, com a anotação como responsável técnico do Técnico em Mecânica Marciel Possato de Figueiredo; 2.) Pela concessão do registro com a inclusão de restrição de atividades do objetivo social, vinculada às atribuições do profissional indicado.---

Destques da Coordenadoria:-----

Nº de ordem 49: C-000118/2008 (Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica). -----

Decisão: Aprovar o Plano Anual de Fiscalização para o exercício 2012 (fls. 56/61), com o aditamento nas prioridades de setores a serem fiscalizados, das empresas montadoras de veículos automotores.-----

Nº de ordem 54: F-001079/2006 (KFR Engenharia e Serviços Ltda.)-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 493ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Decisão: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fl. 84 e 85, pelo deferimento da anotação do Engenheiro de Produção Fabiano Mendes Latini Gomes como responsável técnico da interessada, bem como quanto à necessidade de indicação de profissional da área mecânica para responder pelas atividades de montagem de tubulações e reparação e manutenção industrial.-----

Nº de ordem 74: F-002465/2009 (CIAA – Centro de Inspeção Automotiva Americana Ltda.)

Decisão: Pelo referendo das anotações como responsáveis técnicos do Técnico em Automobilística Adalberon Dias do Nascimento e do Técnico em Automobilística Daniel Bispo dos Santos. -----

Nº de ordem 75: F-000590/2011 (COFEVAR Catanduva – Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda.)-----

Decisão: Pelo registro da empresa com a anotação como responsável técnico do Técnico em Mecânica José Ferreira da Costa.-----

Nº de ordem 79: F-003610/2009 (TECCEN Manutenção e Eletromontagem de Equipamentos Ltda.)

Decisão: Pelo referendo da anotação como responsável técnico do Técnico em Mecânica Roberval Censi.-----

Nº de ordem 80: F-003908/2010 (UFT Automação Industrial Ltda.)-----

Decisão: Pelo referendo do registro da empresa UFT Automação Indústria Ltda., com a anotação do Engenheiro Mecânico – Automação e Sistemas Fernando Fraga, devendo o processo ser encaminhado à CEEE para a análise da anotação do Engenheiro de Controle e Automação Marcel Marini.” -----

Nº de ordem 91: F-000040/2009 (Sigma - Comércio e Serviços Eletromecânicos Ltda.)-----

Decisão: Deferir o pedido do conselheiro relator pela retirada do processo da pauta com o encaminhamento ao mesmo.-----

Nº de ordem 102: F-002094/2011 (KCH Kerachemie Serviços Técnicos Anticorrosivos Ltda.)-----

Decisão: Pelo registro da empresa e pela efetivação do profissional citado condicionado às suas atribuições de acordo com sua formação, condicionado à indicação de profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, ou equivalentes, para o atendimento do restante de seu objetivo social, bem como o encaminhamento do processo à CEEQ para a análise das atividades químicas e petroquímicas.” -----

Nº de ordem 119: SF-001886/2008 (Anelino Aparecido da Silva & Cia. Ltda.)-----

Decisão: Pela necessidade da interessada se cadastrar junto a esse Conselho, indicando um responsável técnico para suas atividades, devendo ser profissional da área mecânica ou da metalurgia, ratificando-se a posição anterior da CEEMM adotada em 19/08/2009, bem como pela manutenção do Auto de Infração nº 115/2011 – A.1.” -----

Nº de ordem 144: SF-001013/2011 (Crea-SP)

Decisão: Pelo encaminhamento do processo para a Comissão de Ética em face da existência de indícios de infração por parte do profissional, da alínea “a” do inciso I do artigo 10 do Código de Ética Profissional, adotado pela Resolução nº 1.002/02 do Confea, o qual consigna: “Art. 10 - No exercício da profissão são condutas vedadas ao profissional: I - ante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 493ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

ao ser humano e a seus valores: a) descumprir voluntária e injustificadamente com os deveres do ofício;”-----

Destaques de Conselheiros: -----

Nº de ordem 23: A-001161/2011 (Nilton Nunes Toledo)-----

O Conselheiro Fernando Luiz Torsani destacou o processo.-----

Decisão: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator. -----

Nº de ordem 30: C-000004/2006 V2 (Faculdade Anhanguera de São Caetano)-----

O Conselheiro Fernando Luiz Torsani destacou o processo.-----

Decisão: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator. -----

Nº de ordem 56: F-001283/2011 (Franco Com. de Máquinas Equipamentos e Chapas)-----

Decisão: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fl. 33, quanto a: 1.) A realização de diligência para detalhamento das reais atividades da empresa, na área da Engenharia Civil e na área da mecânica; 2) A verificação junto ao Engenheiro Civil e Técnico em Mecânica Sidney Riva quantos aos trabalhos realizados pelo mesmo na áreas Civil e Mecânica; 3.) O indeferimento do pedido de registro, no aguardo dos esclarecimentos.-----

Nº de ordem 84: F-002132/1988 (RUD Correntes Ltda.)-----

O Conselheiro Yoshihide Uemura solicitou “vista” do processo a qual foi concedida.-----

Nº de ordem 96: F-3058/2010 (Nogueira Brinquedos Eletrônicos Ltda.)-----

O Conselheiro José Geraldo Trani Brandão solicitou “vista” do processo a qual foi concedida.-----

Os processos não destacados foram aprovados em bloco. -----

VII – Apresentação de propostas extra-pauta: -----

1.) Processos extra-pauta: -----

O Coordenador procedeu a apresentação dos seguintes processos extra-pauta: C-000167/2008; C-000254/1987; C-000432/2004; C-000668/2006 V4; C-000769/2009; C-000802/2010; PR-000116/2011; PR-000134/2011; PR-000298/2010; PR-000376/2011; PR-000470/2010; PR-0000899/2010; PR-000546/2011 e PR-0000609/2011.-----

Após a discussão os processos foram aprovados em bloco exceto o processo C-000769/2009 (Centro Universitário Hermínio Ometto de Araras – UNIARARAS)-----

O processo C-000769/2009 (Centro Universitário Hermínio Ometto de Araras – UNIARARAS) foi objeto de destaque por parte do Conselheiro Antonio Fernando Godoy.-----

Decisão: Aprovar o relato de fls. 194/195 com as alterações propostas, quanto a: 1.) Que seja procedido o cadastramento da instituição de ensino Centro Universitário Hermínio Ometto de Araras – UNIARARAS, conforme os dados informados no Formulário “A”; 2.) Que seja procedido o cadastramento do Curso Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, conforme os dados apresentados no Formulário “B”; 3.) Que de conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 1.010/05 do Confea, propomos a fixação para os egressos em 2011, das atribuições compostas pelo desempenho das atividades: A.1.1 (Gestão), A.1.2 (Supervisão), A.1.3 (Coordenação), A.2.1 (Coleta de Dados), A.2.1 (Estudo), A.2.3 (Planejamento), A.2.4 (Projeto), A.2.5. (Especificação), A.3.1 (Estudo de Viabilidade), A.4.1 (Assistência), A.4.2 (Assessoria), A.4.3 (Consultoria), A.6.1 (Vistoria), A.6.2 (Perícia), A.6.3 (Avaliação), A.6.4 (Monitoramento), A.6.5 (Laudo), A.6.6 (Parecer Técnico), A.7.1 (Desempenho de Cargo Técnico), A.7.2 (Desempenho de Função Técnica), A.8.2 (Ensino), A.8.3 (Pesquisa), A.8.4 (Desenvolvimento), A.8.5 (Análise), A.8.6 (Experimentação), A.8.7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 493ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

(Ensaio), A.8.8 (Divulgação Técnica), A.9.0 (Elaboração de Orçamento), A.10.1 (Padronização), A.10.2 (Mensuração), A.10.3 (Controle de Qualidade), A.11.1 (Execução de Obra Técnica), A.11.2 (Execução de Serviço Técnico), A.12.1 (Fiscalização de Obra Técnica), A.12.2 (Fiscalização de Serviço Técnico), A.13.1 (Produção Técnica Especializada), A.14 (Condução de Serviço Técnico), A.15.1 (Condução de Equipe de Instalação), A.15.2 (Condução de Equipe de Montagem), A.15.3 (Condução de Equipe de Operação), A.15.4 (Condução de Equipe de Reparo), A.15.5 (Condução de Equipe de Manutenção), A.16.1 (Execução de Instalação), A.16.2 (Execução de Montagem), A.16.3 (Execução de Operação), A.16.4 (Execução de Reparo), A.16.5 (Execução de Manutenção), A.17.1 (Operação de Equipamento) e A.17.2 (Operação de Instalação), nos seguintes campos de atuação: 1.3.21.01.00 (Gestão de Sistemas de Produção), 1.3.21.03.01 (Planejamento da Produção), 1.3.21.04.00 (Controle da Produção e do Produto Industrial), 1.3.24.01.01 (Modelagem), 1.3.22.01.00 (Controle Estatístico de Produtos, de Processos de Fabricação e de Processos de Construção), 1.3.25.03.02 (Planejamento Operacional) e 1.3.26.01.01 (Gestão Financeira de Projetos); 4.) O enquadramento do Título Profissional do curso como Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial (Código 132-19-00) da tabela de títulos anexa à Resolução nº 473/02 do Confea.-----

IV- Comunicados: -----

IV.I – Srs. Conselheiros: -----

Solicitaram a palavra e procederam à apresentação de comunicações, os seguintes conselheiros: -----

Fábio Antonio Barbosa: procedeu à apresentação do relatório final do GTT Atribuições Profissionais. -----

Giulio Roberto de Azevedo Prado: apresentou o relatório final do GTT Exercício Profissional. -----

Celso Rodrigues: procedeu à apresentação do relatório final do GTT Sombreamento de Atribuições. -----

Luiz Augusto Moretti: apresentou o relatório final do GTT Acervo Técnico. -----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, VAI ASSINADA PELO COORDENADOR E RUBRICADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

SÃO PAULO, 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Eng. Oper. Maq. Ferram. Walter Checon Filho
Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica